



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 06/09/22
a 06/10/22
Domingos Stei
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.511, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “JOÃO DOMINGOS LORENZONI”, AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA PONTE A LOCALIZAR-SE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS PROXIMIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO ANTÔNIO LORENZONI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “João Domingos Lorenzoni”, as futuras instalações da ponte a localizar-se na Sede do Município, nas proximidades do Ginásio de Esportes Paulo Antônio Lorenzoni, passando pelo início da Rua Delimar Schunk, tendo, respectivamente, acesso à Rua Daniel Krohling e, posteriormente, Avenida Arthur Haese.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.511 / 2022
EM, 05 / 09 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 093/2022

Autoria: Felipe Hulle Del Puppo / Cezar Tadeu Ronchi Junior / Renato Luiz Veloso Werneck